

O auxílio da Tecnologia às Repartições

E. L. BERLINCK

O Laboratório é o auxiliar que nas condições da vida moderna está se tornando, cada vez mais, indispensável.

No tempo em que os Deuses andavam pela terra e tinham relações com os mortais, nenhum grande empreendimento da vida pública e privada era decidido sem uma consulta prévia às entidades que decidiam os destinos do homem; à medida, porém, que o homem se civilizava, elas foram se afastando, deixando-o a sós com os próprios recursos e com o seu intenso desejo de prever os acontecimentos.

O vôo das aves, as entranhas das vítimas abatidas durante os sacrifícios, e outros sinais do além, deixaram de ter significação e foram substituídos pela observação das leis naturais que o homem pacientemente colecionou durante séculos e codificou nas ciências hoje cultivadas.

O oráculo se transferiu para os Laboratórios e Institutos Científicos que, si não pretendem, como antigamente, predizer a sorte das armas e a glória ou a queda dos reis, são, contudo, capazes de prever o bom e o mau tempo, e si os materiais empregados num arranha-céu, por exemplo, têm a resistência suficiente para suportar o arrôjo da sua concepção.

O exame dos materiais pelo Laboratório é antes de tudo o da adaptabilidade ao fim a que se destina.

O Laboratório tem recursos para envelhecer os materiais em exame e, em pouco tempo, fazê-los chegar a condições tais como si estivessem em uso durante muito tempo; a determinação da composição química e de suas propriedades físicas e mecânicas, quando devidamente interpretadas, fornece também um ótimo elemento de predição da eficiência, em serviço, de muitos materiais.

A consulta ao Laboratório está assim se tornando hoje imprescindível a todos os que lidam com os materiais. Nenhum industrial que se preza lança ao mercado um produto, sem saber qual o resultado dos exames técnicos. E, si êstes lhe fôrem favoráveis, o certificado do Laboratório passa a ser para êle um recurso valioso de propaganda.

O Estado Novo tem compreendido perfeitamente essas tendências da nossa civilização e, no decorrer do ano transacto, preparou uma legislação relativa ao material, toda ela apoiada no auxílio que o Instituto Nacional de Tecnologia pode lhe prestar para que os materiais que adquire sejam de ótima qualidade e apropriados aos serviços públicos.

O decreto-lei n.º 1184, de 1-4-939, largamente comentado nesta *Revista*, e as Instruções preparadas na Divisão do Material do DASP, que estabeleceram a interpretação correta dos seus princípios, colocaram a atividade do Instituto Nacional de Tecnologia na base da solução racional do problema do abastecimento das Repartições.

O I. N. T. teve assim sua tarefa muito ampliada: além das pesquisas que faz para orientar a Indústria Nacional, e do encargo da supervisão dos Pesos e Medidas do país, foi-lhe dada a responsabilidade de orientar tecnicamente as compras do Govêrno Federal e decidir sôbre a aceitação dos materiais adquiridos.

No ano próximo findo, por exemplo, a C. C. C. recebeu do Instituto 703 laudos de exame de materiais cuja aceitação estava dependendo de análise de Laboratório, referindo-se a maioria deles a papel, carvão e metais.

Outras Repartições têm também recorrido ao Instituto para decidir casos duvidosos, quer no ato

do recebimento de materiais, quer para a exata aplicação das leis em vigor.

O Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras remete ao Instituto constantemente amostras dos metais que emprega, subindo a 36 o total de análises requisitadas ao I. N. T. no ano de 1939.

No mesmo período a Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, que tem a seu cargo construções importantes em todo o Distrito Federal, recorreu ao Instituto 24 vezes.

Com a campanha do trigo e do pão mixto, ascenderam a 39 as análises de farinhas pedidas pelo Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, do Ministério da Agricultura.

As Alfândegas do país, em todos os casos de litígio — quando não é evidente a classificação das mercadorias e se torna necessário um exame de Laboratório para decidir sobre uma tarifa a ser cobrada — utilizam-se dos serviços do I. N. T. A Alfândega do Rio de Janeiro foi servida 49 vezes, a de Santos 11, a de Belém 2, e a de São Luís do Maranhão 1.

Além dessas Repartições solicitaram exames : a Secção de Engenharia e Arquitetura do Ministério da Educação (2), a Inspetoria de Águas e Esgotos (2), Gabinete do Snr. Ministro do Trabalho (5), Inspetoria de Obras Contra as Sêcas (4), Administração do Porto do Rio de Janeiro (2), 1.º Regimento de Aviação (1), 2.º Conselho de Contribuintes (7), Conselho Nacional do Petróleo (4), Comando da 1.ª Região Militar (2), Departamento Nacional de Portos e Navegação

(6), Parque de Aeronáutica (1), Escritório de Obras do M. da Justiça (8), Imprensa Nacional (3), Interventoria da Baía (1), Encouraçado Minas Gerais (1), Serviço do Material do Ministério do Trabalho (4), Serviço de Obras do Ministério da Educação (1), Arsenal de Guerra (2), Estrada de Ferro Central do Brasil (2), Depósito Central do Material de Transmissão (1), Aeroporto Santos Dumont (5), Conselho Federal do Comércio Exterior (1), Serviço Gráfico do Ministério da Educação (1), Inspetoria Federal de Estradas (1), Submarino Humaitá (2), Delegacia Fiscal de Florianópolis (1), Diretoria do Ensino Agrícola (1), Comissão de Similares (1), Lloyd Brasileiro (1), Diretoria do Armamento da Marinha (1), Depósito Nacional do Trabalho (2), Departamento Nacional de Indústria e Comércio (1), Banco do Brasil (1).

O Conselho Superior de Tarifas e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial solicitaram um total de 71 pareceres ao Instituto.

Os serviços acima especificados foram prestados todos gratuitamente; seu valor, caso fossem cobradas as taxas em vigor para particulares, ascenderia a 100 contos, aproximadamente.

Este pequeno comentário sobre a atividade do I. N. T. teve por fim demonstrar às Repartições que desejam seguir rigorosamente a Legislação relativa ao Material, promulgada por iniciativa da D. M. do D. A. S. P., que o Governo já está aparelhado a atender às necessidades técnicas das mesmas em relação ao exame dos materiais que emprega.

A aquisição de material e a indicação de marcas

OSCAR VICTORINO MOREIRA
Da Comissão Central de Compras

O Estado Novo, sendo eminentemente democrático, mantém em suas leis o espírito de igualdade de direitos, apenas codificando-os. Zelando por esse espírito, vem sendo feita uma revisão nas leis e regulamentos que não atendiam a esse critério, o que trazia inconvenientes de toda sorte.

O postulado democrático não foi observado na execução do Código de Contabilidade Públi-

ca e tão pouco em seu Regulamento, exercendo o Artigo 51 uma limitação de direitos injustificável.

A alínea a) desse artigo estabelece que os motivos pelos quais sejam dispensáveis concorrências se subordinem a *circunstâncias imprevistas ou interesse nacional* — assim mesmo a juízo do Presidente da República. Os motivos são bastantes não podendo sofrer quaisquer contestações. Já